

Ofício Interno 645/2025

De: Jorge A. - GAB-VER

Para: GAB-VER - MAGALY

Data: 12/02/2025 às 11:22:11

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER

PROJETO DE LEI PARA ASSINATURA

Prezados,

Segue em anexo Projeto de Lei para análise e possibilidade de assinatura via 1Doc para devidos encaminhamentos.

“DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA RUA DA PRAÇA MAJOR JOÃO CARLOS (PARALELO A RUA ANTONIO MARIA) E DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO NAS ITERMEDIAÇÕES DA AVENIDA GETULIO VARGAS ATÉ A ROTATORIA DO ENTROCAMENTO DA RUA DONA ALBERTINA, A PARTIR DAS 18H PARA ATIVIDADES DE LAZER E EMPREENDEDORISMO LOCAL”

—
Jorge Augusto de Almeida
vereador

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_N_01.pdf

RUA_PARALELA_DA_SETE_DE_SETEMBRO.pdf

RUA_PARALELA_PRACA_MAJOR_JOAO_CARLOS.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE JANEIRO DE 2025.

Autor: Ver. Jorge Augusto – Partido: PP

Co-Autor: Vereador Professor Domingos – PSB

Vereadora ANDRELÍNA MAGALY - PP

“DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA RUA DA PRAÇA MAJOR JOÃO CARLOS (PARALELO A RUA ANTONIO MARIA) E DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO NAS INTERMEDIÇÕES DA AVENIDA GETULIO VARGAS ATÉ A ROTATORIA DO ENTROCAMENTO DA RUA DONA ALBERTINA, A PARTIR DAS 18H PARA ATIVIDADES DE LAZER E EMPREENDEDORISMO LOCAL”

Faço saber que a **Câmara Municipal de Cáceres/MT**, aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a interdição da via pública localizada na Rua da Praça Major João Carlos e da Avenida Sete de Setembro, nas Intermediações da Avenida Getulio Vargas, até a rotatoria do entrocamento com a Rua dona Albertina, a partir das 18 h, diariamente, para a realização de atividades de lazer, culturais e de empreendedorismo local.

Art. 2º As interdições das vias terão como objetivo proporcionar um espaço seguro e adequado para a convivência da população, incentivando atividades recreativas e o desenvolvimento econômico de pequenos empreendedores.

Art. 3º Durante o período de fechamento da via, serão permitidas as seguintes atividades:

- I – Instalação de brinquedos infantis, como pula-pula, escorregadores e similares;
- II – Comercialização de alimentos e bebidas em barracas e food trucks previamente cadastrados junto ao órgão competente;

III – Apresentações artísticas e culturais, mediante autorização da Prefeitura;

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056
Fone: (65) 3223-1707 site: www.caceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

IV – Outras atividades voltadas ao lazer e bem-estar da comunidade.

Art. 4º O poder executivo municipal será responsável pela regulamentação da presente lei, devendo definir os critérios para a organização dos eventos e a fiscalização do uso do espaço.

Art. 5º O fechamento da via não poderá obstruir o acesso de moradores e serviços essenciais, devendo ser mantidas rotas alternativas para o trânsito local.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Augusto de Almeida (PP)

Vereador

Vereador Professor Domingos

Co-Autor

Vereadora ANDRELÍNA MAGALY -

PP

Co-Autora



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Justificativa

A presente proposta visa proporcionar mais um ambiente seguro e agradável para a população, incentivando a prática de atividades recreativas, culturais e o fortalecimento do comércio local, bem como alternativa de movimentação de outras Praças. O fechamento da Rua da Praça Major João Carlos permitirá a organização de eventos que estimulem o convívio social e a valorização da economia local, garantindo oportunidades para pequenos empreendedores e artistas. Além disso, a medida contribuirá para a segurança dos frequentadores, ao restringir o tráfego de veículos durante o período de lazer. A iniciativa também possibilita o surgimento de novos pequenos empreendedores, incentivando o crescimento de novos negócios e fortalecendo a economia local. Adicionalmente, busca-se ampliar o uso dos espaços públicos da cidade, transformando-os em áreas mais ativas e acessíveis para a comunidade.

Com a criação desse espaço dinâmico e inclusivo, espera-se fomentar o desenvolvimento social e econômico da cidade, beneficiando moradores, comerciantes e visitantes.

Plenário da Câmara Municipal de Cáceres MT

JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA(PP)
Vereador

Vereador PROFESSOR DOMINGOS - PSB
Co-Autor

Vereadora ANDRELÍNA MAGALY -
PP
Co-Autora



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

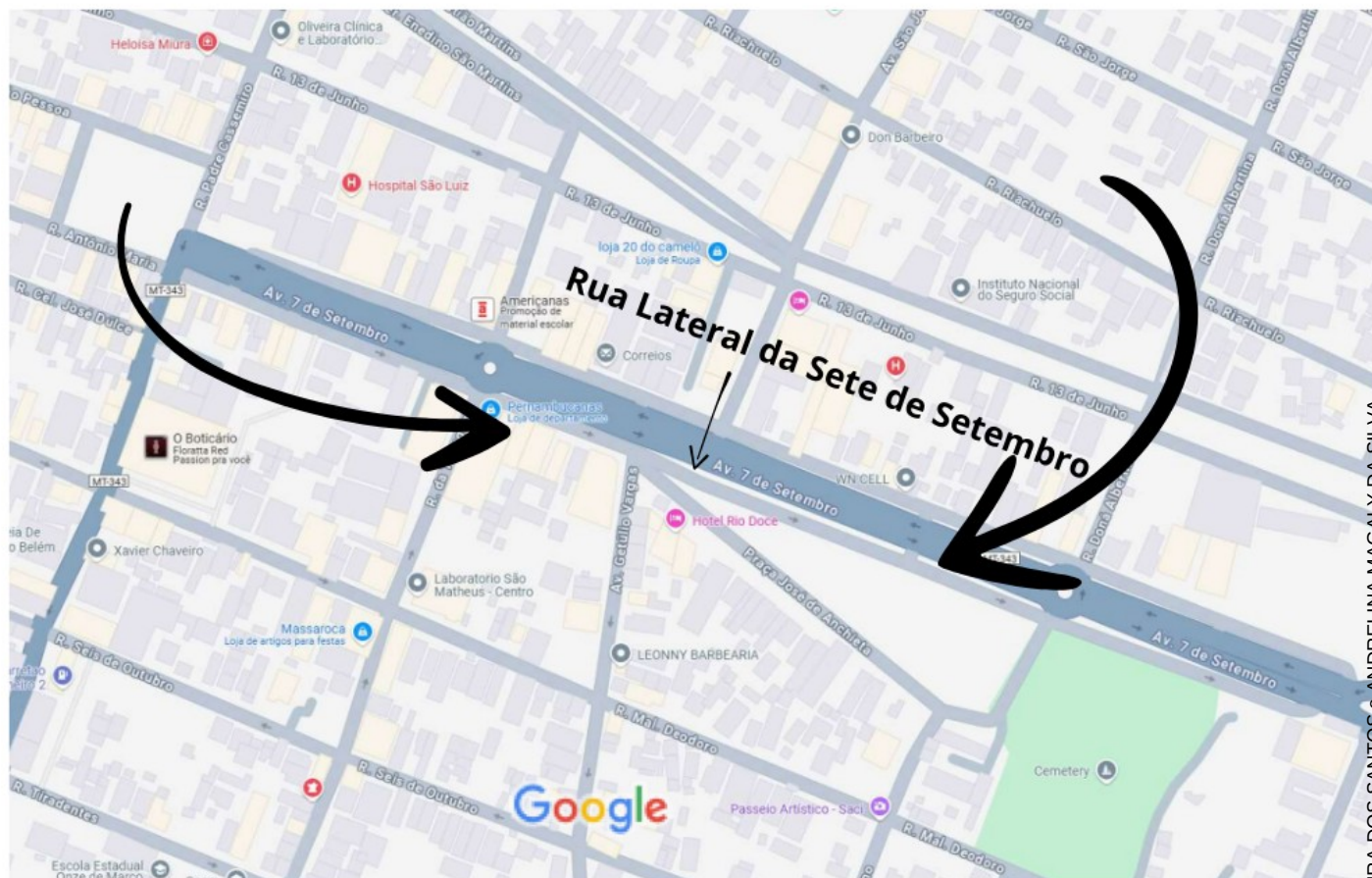
PRAÇA MAJOR JOAO CARLOS – RUA PARALELA

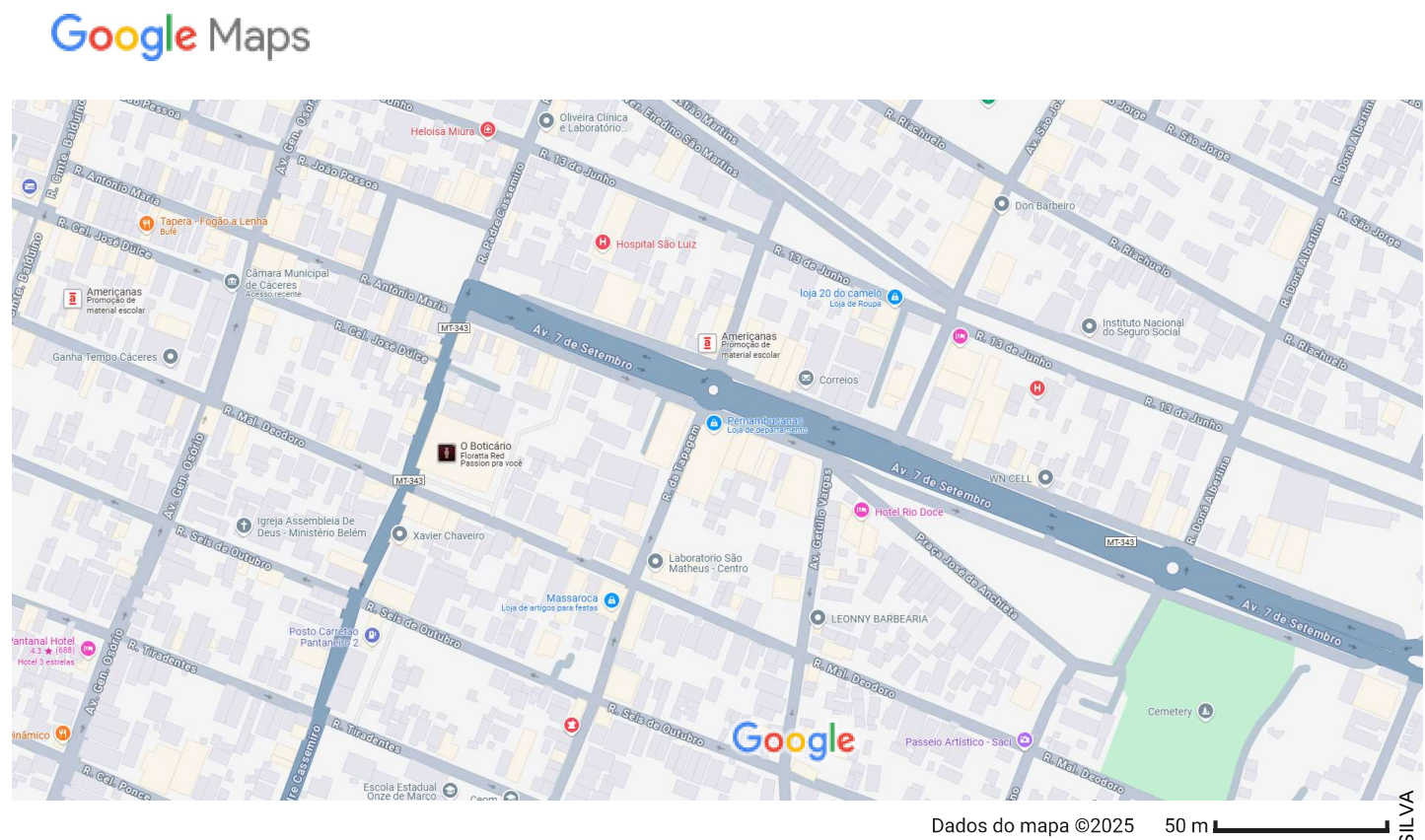




ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RUA PARALELA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO





Dados do mapa ©2025 50 m

Assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA, DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS e ANDRELLINA MAGALY DA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9F8D-C4FD-A83F-A13A>





Dados do mapa ©2025 10 m



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F8D-C4FD-A83F-A13A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA (CPF 630.XXX.XXX-53) em 12/02/2025 10:23:51 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 12/02/2025 10:36:14 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRELINA MAGALY DA SILVA (CPF 488.XXX.XXX-15) em 13/02/2025 07:15:39 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/02/2025 às 08:15 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9F8D-C4FD-A83F-A13A>